

## REGULAMENTO DA CAMPANHA TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA

2026.2

### 1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade do desconto para o curso de Medicina oferecido pela instituição de ensino Afya Centro Universitário UNITPAC, situada à Avenida Filadélfia, nº 568, Bairro: Setor Oeste, CEP: 77.816-540, Araguaína/TO, na modalidade de ingresso por transferência externa. O presente regulamento não contempla demais cursos de saúde.

### 2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Será concedido, pela instituição de ensino Afya Centro Universitário UNITPAC a isenção de 100% do valor da **segunda mensalidade** para o aluno calouro que se matricular no curso de Medicina no período letivo de 2026.2, desde que o aluno venha para Afya Centro Universitário UNITPAC na condição de transferido.

Desconto válido somente para o primeiro semestre cursado na Afya.

### 3. DAS REGRAS

3.1 A concessão da isenção da matrícula na Afya estará atrelada ao aluno ter vindo de outra instituição.

3.2 A campanha estará disponível somente para a modalidade Transferência Externa.

3.3 Os alunos terão direito a isenção da segunda mensalidade válida somente para o semestre de 2026.2, considerando as regras deste regulamento.

3.4 O desconto conquistado será válido apenas para alunos calouros na Afya.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.6 Esta campanha será válida de 12/06/2026 até o esgotamento das vagas ou até a data de 02/10/2026.

### 4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 Esta campanha é válida para alunos externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a colaborador que possuam vínculo empregatício a Instituição de Ensino AFYA.

4.2 Não será considerado o candidato que já esteja matriculado no processo seletivo de 2026/2.

4.3 O candidato perderá o direito à isenção da mensalidade se cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

4.4 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo de transferência externa na íntegra e ser aprovado.

4.5 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade, exceto a campanha Indica Amigo, caso esteja vigente na Unidade no momento da matrícula.

- 4.6 O desconto não desobriga o aluno e de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.
- 4.7 O desconto possuirá vigência exclusiva para o primeiro semestre cursado no ano letivo de 2026.2, sem possibilidade de renovação.
- 4.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato.
- 4.9 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 4.10 Aluno que já tenha aderido a algum financiamento na Afya não poderá participar da campanha, exceto FIES.
- 4.11 Aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente, poderá fazer contemplando as demais parcelas.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a Instituição de Ensino Afya Centro Universitário UNITPAC a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.
- 5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do [Afya Araguaína | PROCESSO SELETIVO](#)
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela Instituição de Ensino Afya Centro Universitário UNITPAC.
- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína Tocantins, 11/06/2026.

Afya Centro Universitário UNITPAC  
Acácio Eloy Alves Junior  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

---

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.